



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

- 01- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA - CAC**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2020.2 – Mestrado 01 - 16
- 02- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA ANIMAL - CB –
RESULTADO FINAL**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2020.2 – Mestrado e Doutorado 16 - 17
- 03- PORTARIAS DE PESSOAL**
PROGEPE – Comissão - Nº 2.461, 2.462, 2.463, 2.467/2020 17 - 19

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes

Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA (PPGM)
CURSO DE MESTRADO

Nota: Adotamos neste edital a alternância de gêneros em todos os casos em que há referência a coletivos mistos. Usamos, por exemplo, uma vez “as candidatas/a candidata”, e na vez seguinte, “os candidatos/o candidato”, alternadamente, sempre que for necessário se referir ao conjunto de pessoas que se candidatarem, seja qual for seu gênero. A alternância se faz a cada parágrafo onde há ocorrência destes coletivos. Dentro do mesmo parágrafo não se faz a alternância, que é retomada com a abertura de um novo parágrafo.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Música torna público, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/ppgmusica>, o presente Edital, contendo as normas do Processo Seletivo para Admissão ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Música, Curso de Mestrado, Área de Concentração “Música e sociedade”, Ano Letivo de 2020, segundo semestre.

1. Inscrição

1.1 – Para concorrer ao Processo Seletivo para Admissão ao Curso de Mestrado em Música/UFPE, Ano Letivo de 2020, segundo semestre, é necessário ser portador de diploma de graduação em qualquer área.

1.2 – A inscrição se realizará exclusivamente por via eletrônica, através do envio da documentação digitalizada, numerada e organizada em arquivo único em PDF conforme item 2, para o email ppgm.ufpe@gmail.com, entre os dias 10 de agosto e 25 de setembro de 2020. O horário limite para submissão das inscrições por e-mail será até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta minutos), horário de Brasília, da data limite descrita no item 3.1, não sendo aceitas inscrições submetidas após esta data e horário. Será enviado email de confirmação em até dois dias úteis.

1.2.1 – O arquivo único em PDF deve estar nomeado da seguinte forma: “nome da candidata” (último sobrenome + primeira inicial), “_PPGM2020”, como no exemplo: “SilvaM_PPGM2020”.

1.3 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação fornecidas no momento da inscrição, as quais após envio não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2. Documentação para a inscrição

2.1 – Documentos a enviar por internet em um único arquivo PDF no ato da inscrição (uma *check-list* para auxiliar a organização do arquivo PDF está disponível no Anexo X):

2.1.2 – Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;

2.1.3 – Cópias de documento oficial de identificação com foto (RG, CNH, ou passaporte), CPF, Título de Eleitor; certidão de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral ou no cartório eleitoral).

2.1.3.1 – Não serão aceitos comprovantes de votação e/ou comprovantes de justificativa eleitoral. Caso a emissão da certidão de quitação eleitoral pela internet esteja indisponível, o documento poderá ser obtido em qualquer cartório ou posto de atendimento eleitoral. No caso de candidata estrangeira, dispensa-se o CPF, o Título de Eleitor e o comprovante de quitação eleitoral;

2.1.3.2 – Não é necessário que as cópias dos documentos sejam autenticadas em cartório;

2.1.4 – Uma foto 3 x 4 recente;

2.1.5 – Curriculum Vitae Lattes, disponível para preenchimento na página do CNPq na internet (com comprovantes apresentados segundo o modelo do Anexo IX);

2.1.6 – Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (veja instruções no Anexo IV), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br;

2.1.6.1 – Serão isentos da taxa: estudantes regularmente matriculadas na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação; professores substitutos e os servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes), conforme a Resolução 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE.

2.1.6.2 – Candidatas inscritas no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições (conforme modelo disponível no Anexo III).

2.1.6.3 – No caso do item anterior, a decisão será comunicada em data anterior ao encerramento das inscrições, por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

2.1.6.4 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado à candidata, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.1.7 – Além dos documentos indicados em 2.1 e da ficha de inscrição, os candidatos deverão incluir na documentação enviada:

2.1.7.1 – Pré-Projeto de pesquisa, conforme Anexo VI;

2.1.7.2 – Ensaio acadêmico, conforme Anexo VII;

2.1.7.3 – Cópia do diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;

2.1.7.4 – Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação, constando a média geral do curso.

2.2 – No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.2.1 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso e graduação. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pela coordenadora do curso. Em caso de classificação de candidatas que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação, até a data de realização da matrícula;

3. Exame de Seleção e Admissão.

A realização do Concurso será dirigida pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por três membros.

3.1 – O Exame de Seleção e Admissão será organizado da seguinte maneira:

Etapas	Datas	Horários
Inscrições	Dia inicial: 10/08/2020 Último dia: 25/09/2020	Início às 08h00 do dia inicial, final às 23h59 do último dia
Etapa 1 – (de caráter eliminatório) Análise do Pré-projeto de Pesquisa e do Ensaio acadêmico	A partir do dia 28/09/2020	
Resultado da etapa 1	12/10/2020	18h00
Prazo Recursal da etapa 1 (intervalo de 3 dias úteis)	13/10/2020 a 15/10/2020	Início às 08h00 do dia 13 Fim às 18h00 do dia 15
Etapa 2 – (de caráter classificatório) Avaliação de Curriculum Vitae Lattes	A partir do dia 16/10/2020	
Resultado da etapa 2	20/10/2020	18h00

Etapas	Datas	Horários
Prazo Recursal da etapa 2 (intervalo de 3 dias úteis)	21/10/2020 a 23/10/2020	Início às 08h00 do dia 21 Fim às 18h00 do dia 23
Resultado Final	26/10/2020	10h00
Prazo Recursal do Resultado Final	27/10/2020 a 29/10/2020	Início às 08h00 do dia 27 Fim às 18h00 do dia 29
Matrícula	Segundo o calendário da ProPG, em novembro de 2020	
Início das Aulas	Segundo o calendário da ProPG, em novembro de 2020 após a matrícula	

Etapa 1 – De caráter Eliminatório – Nota de corte na etapa: 7,0 - PESO 7.

3.1.1 – Análise do Pré-projeto de pesquisa:

3.1.2.1 – A análise do Pré-projeto de pesquisa será feita com base nos seguintes critérios:

3.1.2.1.1 – Qualidade da redação no que se refere à correção, clareza e consistência (20%);

3.1.2.1.2 – Aderência à Área de Concentração do Programa e à Linha de Pesquisa escolhida (20%);

3.1.2.1.3 – Viabilidade de realização da pesquisa levando em conta limitações materiais, de tempo, e outros fatores (20%);

3.1.2.1.4 – Problematização e contextualização teórico-metodológica (20%);

3.1.2.1.5 – Originalidade do tema, do recorte e/ou do enfoque proposto (20%);

3.2 – Avaliação do Ensaio acadêmico:

3.2.1 – O Ensaio acadêmico tem como objetivo avaliar a capacidade dissertativa das candidatas, em relação à Área de Concentração do Programa (e suas respectivas Linhas de Pesquisa, especificadas).

3.2.1.2 – O Ensaio acadêmico versará sobre tema e bibliografia constantes do Anexo VII, conforme ali especificado.

3.2.1.3 – São critérios para a avaliação do Ensaio acadêmico:

3.2.2.3.1 – Clareza e propriedade no uso da linguagem: 25 %

3.2.2.3.2 – Compreensão dos temas abordados na bibliografia indicada: 25 %

3.2.2.3.3 – Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa: 25 %

3.2.2.3.4 – Foco do Ensaio acadêmico no tema proposto: 25 %

3.3 – A nota da Etapa 1 será calculada pela soma das notas do Pré-projeto de pesquisa e do Ensaio acadêmico, dividida por dois.

Etapa 2 – Classificatória – PESO 3.

3.4 – A etapa 2 será constituída pela Avaliação do Curriculum Vitae Lattes.

3.4.1 – A avaliação do Curriculum Vitae Lattes terá como base a tabela de pontuação do Anexo VIII.

4. Dos resultados

4.1 – O resultado do Processo Seletivo será expresso pela Média Ponderada das notas atribuídas nas duas etapas, a partir da multiplicação da nota pelo peso da etapa, segundo o seguinte processo: (Etapa 1: “Nota obtida” X 7) + (Etapa 2: “Nota obtida” X 3) / 10 = Nota Final.

4.2 – Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente, obedecido ao número de vagas. A Nota Final mínima exigida para ingresso é 7,0 (Sete), com a condição mínima abaixo descrita:

4.2.1 - Caso alguma candidata seja aprovada em todas as etapas mas sua nota não chegar ao mínimo de 7,0 (sete), será feito um balanceamento entre as notas finais de todas as candidatas, de forma que a mais bem pontuada receberá a nota máxima e as demais terão suas notas finais definidas a partir de regra simples de três em relação à candidata de maior nota. Somente ao final deste processo, caso tenha obtido nota mínima de 7,0, a candidata será considerada aprovada.

4.3 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota nos seguintes itens: 1) Pré-projeto de pesquisa; 2) Ensaio acadêmico; 3) avaliação do Curriculum Vitae.

4.4 – A divulgação do resultado final ocorrerá através de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no site oficial do PPGM: <https://www.ufpe.br/ppgmusica>

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação.

5.1.1 – Os pedidos de recurso poderão ser feitos através do email oficial do PPGM (ppgm.ufpe@gmail.com) dentro do prazo estipulado.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 – São oferecidas quinze vagas para o Curso de Mestrado no Processo Seletivo do segundo semestre de 2020.

6.1.1 – O preenchimento de quinze vagas do curso de Mestrado obedecerá à ordem de classificação das candidatas, dentre as vagas da Linha de Pesquisa escolhida no ato da inscrição. Observar, no entanto, o disposto no item 7 deste edital quanto a vagas reservadas para optantes da Política de Ação Afirmativa sócio-racial.

6.1.2 – Havendo desistência de candidato classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.1.3 – Número máximo de vagas alocadas segundo as disponibilidades das professoras dentro das linhas de pesquisa:

6.1.3.1 – Linha de Pesquisa “Música, Cultura, Sociedade” – 9 (nove) vagas.

6.1.3.2 – Linha de Pesquisa “Música, Educação, Sociedade” – 6 (seis) vagas.

6.1.4 – No caso de não preenchimento das vagas de uma linha de pesquisa, a vaga poderá ser remanejada para outra linha obedecendo a ordem de classificação e preenchimento do total de vagas previstas, conforme item 6 deste Edital.7.

7. Cotas sócio-raciais

7.1 – São reservadas duas (2) vagas para candidatos autodeclarados negros, pardos e indígenas, que tenham cursado o Ensino Fundamental e Médio em escolas públicas, e que optem por concorrer a vagas destinadas a Políticas de Ação Afirmativa (PAA). Estes candidatos podem optar por concorrer às vagas destinadas às PAA e serão, portanto, definidos como “optantes”.

7.2 – A autodeclaração étnico-racial, bem como a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas em campos específicos do formulário de inscrição (Anexo I), juntamente com o preenchimento de ficha de autodeclaração étnico-racial (conforme modelo no Anexo V), bem como carta descritiva, de acordo com §2º do item 7.4 do presente edital.

7.3 – Candidatas não-optantes e optantes autodeclaradas negras, pardas, ou indígenas submeter-se-ão às mesmas regras e deverão cumprir igualmente todas as etapas seletivas estabelecidas neste Edital. A nota de corte será a mesma, 7,0 (sete), para todas as candidatas.

7.4 – Serão considerados no âmbito deste processo seletivo:

§ 1º Consideram-se negros (incluindo pretos e pardos), para fins deste edital, os candidatos que se declararem como tal, em documento de autodeclaração, conforme os quesitos raça, cor e etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

§ 2º A autodeclaração dos candidatos optantes deverá ser acompanhada por uma carta descritiva e fundamentada acerca de seu pertencimento étnico-racial, a ser apresentada no ato da inscrição e, no caso de aprovação em processo seletivo, será arquivada na pasta do discente, como documento comprobatório de sua opção para acesso.

7.4.1 – A apresentação parcial, incorreta, ou não-apresentação da documentação comprobatória para concorrer às vagas reservadas, implicará na exclusão desta concorrência.

7.5 – Candidatas às PAA, em caso de declaração falsa, estarão sujeitas às sanções penais, previstas no Decreto Lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, cancelamento do título, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFPE.

8. Disposições gerais

8.1 – Inscrições pelo e-mail: ppgm.ufpe@gmail.com.

8.2 – As notas atribuídas aos candidatos em cada etapa do Processo Seletivo serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

8.3 – É assegurado às candidatas, mediante solicitação por escrito, o direito às vistas dos espelhos de correção do Ensaio acadêmico.

8.4 – É consagrada a nota 7,0 (Sete), como nota mínima para aprovação na Etapa de caráter eliminatório.

8.5 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no site <https://www.ufpe.br/ppgmusica> e/ou através do email ppgm.ufpe@gmail.com.

8.6 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão dos candidatos ao presente edital;

8.7 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Carlos Sandroni
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Música/UFPE

ANEXOS:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II – RECIBO DE INSCRIÇÃO

III – REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

IV – INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO

V – FICHA DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

VI – NORMAS DE APRESENTAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

VII – TEMAS E BIBLIOGRAFIA DO ENSAIO ACADÊMICO

VIII – TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM LATTES

IX – MODELO DE APRESENTAÇÃO DOS COMPROVANTES DO CURRÍCULO

X – *CHECK-LIST* PARA MONTAGEM DO DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO EM PDF A SER ENVIADO.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO					
DADOS GERAIS DO/A CANDIDATO		Foto 3x4 Colar aqui			
Nome de registro civil:					
Nome social (*)					
Estado civil:					
Data de nascimento:	Local:				
CPF:					
Cor:					
Raça:					
Optante por vaga "Políticas de Ação Afirmativa"? SIM () NÃO ()					
Reservista (candidatos do sexo masc.):					
RG:	Órgão emissor:			Data de emissão:	
Título de eleitor:	Zona:			Seção:	
Passaporte (se estrangeiro):	País:				
Cidade:	Bairro:	UF:			
CEP:	Endereço:				
Telefone:	Celular:				
Email:					
FORMAÇÃO E ATUAÇÃO PROFISSIONAL					
Curso de graduação (especificar):					
Instituição:		Ano de conclusão:			
Pós-graduação (inclusive especialização)					
Curso 1:		Curso 2:			
Instituição:	Ano de conclusão:	Instituição:	Ano de conclusão:		
Possui vínculo empregatício atualmente? () SIM () NÃO		Instituição:			
LINHA DE PESQUISA					
Linha de pesquisa na qual deseja se inserir:			(Marcar um X)		
Música, Cultura e Sociedade					
Música, Educação e Sociedade					

Candidato/a com deficiência () SIM () NÃO. Tipo de atendimento necessário:
O Programa não garante bolsa para os/as selecionados. Caso seja aprovado/a, você deseja candidatar-se a uma bolsa de mestrado? () SIM () NÃO () Só terei condições de fazer o curso com bolsa

Declaro ter conhecimento das normas estabelecidas para a seleção de candidatos ao Curso de Pós-Graduação em Música da UFPE e aceito submeter-me a elas.

Recife, _____ de _____ de 2020.

Assinatura: _____

(*) A Portaria Normativa Nº 03, de 23/03/2015, da UFPE determina a inclusão do nome social das pessoas que se autodenominam travestis, transexuais, transgêneros e intersexuais nos registros acadêmicos da graduação, pós-graduação e extensão na UFPE, entendendo por nome social aquele pelo qual as pessoas travestis, transexuais, transgêneros e intersexual se autodenominam e escolhem ser reconhecidas, identificadas e denominadas no seu meio social.

**ANEXO II
RECIBO DE INSCRIÇÃO (MESTRADO EM MÚSICA/UFPE)**

(Deve ser devidamente preenchido pelo/a candidato/a e assinado pelo/a funcionário/a no recebimento da documentação)

Nome de registro civil ou nome social do/a candidato/a:	
CPF:	
Linha de Pesquisa:	
Recebi a documentação correspondente à inscrição para a seleção do/a candidato/a acima identificado/a.	
Data: Recife, _____ de _____ de 2020.	Assinatura do/a funcionário/a:

ANEXO III
REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato/a que esteja inscrito/a no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:		
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo: () F () M	CPF:
RG:	Órgão Emissor	Data da emissão:
NIS*:	Nome da mãe:	
Endereço:		Bairro:
Cidade	CEP:	UF:
Telefone:		Email:

* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Música da UFPE, e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas, e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do/a candidato/a

**ANEXO IV
BOLETO BANCÁRIO**

PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO POR INTERNET

1. Entrar na página:

<http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp>

2. Preencher os campos da página inicial:

UNIDADE GESTORA: 153098

GESTÃO: 15233-UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

NOME DA UNIDADE: PRÓ-REITORIA DE PESQ. E PÓS GRADUAÇÃO DA UFPE

CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 28832-2 (Serviços Educacionais)

NÚMERO DE REFERÊNCIA: 3183 (Mestrado em Música).

3. Clicar “Avançar”.

4. Preencher os campos da página seguinte:

(Apenas os campos obrigatórios)

NÚMERO DE REFERÊNCIA: 3183

CPF DO CONTRIBUINTE: Seu CPF

NOME DO CONTRIBUINTE: Seu nome completo

VALOR PRINCIPAL = R\$ 50,00

VALOR TOTAL: R\$ 50,00

5. Gerar o GRU para impressão.

6. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil.

ANEXO V

**FICHA DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
E OPÇÃO POR RESERVA DE VAGA**

Eu (nome ou nome social), _____, portador/a da Identidade nº _____ e do CPF nº _____, inscrito/a no processo seletivo da Universidade Federal de Pernambuco para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Música, declaro para o fim específico de atender o edital que sou _____. Declaro estar ciente das documentações complementares, exigidas à especificidade da autodeclaração aqui expressa, que submeto em anexo à presente; e ciente de que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações prestadas por mim, estarei sujeito/a, a qualquer tempo, às penalidades legais previstas nos seguintes documentos: Decreto-Lei Nº 2848/1940 e Regimento Geral da UFPE.

Recife, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do/a Candidato/a

Nota: Esta declaração só terá validade acompanhada de carta descritiva e fundamentada acerca do pertencimento étnico-racial do/a optante.

ANEXO VI NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

O Pré-projeto de pesquisa deverá ser pertinente à Área de Concentração do PPGM, “Música e sociedade”; e a uma das duas Linhas de Pesquisa atualmente vigentes no PPGM, que são: “Música, cultura e sociedade”, e “Música, educação e sociedade”. O Pré-projeto será entregue com o mínimo de 10 (dez) e o máximo de 20 (vinte) páginas. Elementos pré-textuais como capa, índice etc., não são obrigatórios, e não podem ser incluídos na contagem de páginas. Sugere-se que o pré-projeto de pesquisa contemple: identificação da autora, título, introdução, relação da autora com a temática, justificativa, revisão de literatura, delimitação do objeto, objetivos, abordagem teórico-metodológica, cronograma e referências bibliográficas. Deve ser digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, e com todas as margens em 2,5 cm.

ANEXO VII

ENSAIO ACADÊMICO – TEMAS E BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA

Do Ensaio acadêmico deverá constar uma reflexão desenvolvida a partir da bibliografia geral e específica aqui indicada. (Nota: na bibliografia de referência, os artigos disponibilizados na web terão links postados no site do PPGM.) Espera-se dos candidatos que demonstrem, em seus ensaios, ter lido e construído uma compreensão adequada dos livros e artigos abaixo listados.

Tema para a Linha de Pesquisa “Música, Cultura e Sociedade”:

Os músicos e o próprio fazer musical (a formação das obras, sua circulação e apreciação), de qualquer tipo, estão sempre de alguma maneira modelados pelo tempo histórico e pela sociedade em que se desenvolvem. As próprias noções de gênero musical, gosto, classificação e circunstâncias de apreciação da música são frutos do seu tempo e lugar. A partir destas considerações, desenvolva uma reflexão sobre as músicas e os músicos na sociedade e na cultura, procurando incorporar as contribuições dos autores incluídos na bibliografia geral e na específica desta área.

Tema para a Linha de Pesquisa “Música, Educação e Sociedade”:

Os músicos e o próprio fazer musical (a formação das obras, sua circulação e apreciação), de qualquer tipo, estão sempre de alguma maneira modelados pelo tempo histórico e pela sociedade em que se desenvolvem. Desenvolva uma reflexão sobre como a educação musical tem se apropriado da discussão sobre este tema, em seus diferentes contextos, procurando incorporar as contribuições dos autores e autoras que constam na bibliografia sugerida, tanto a geral quanto a específica, além da literatura da área que considerar pertinente.

Bibliografia de referência:

1) Para todas as candidatas:

ELIAS, Norbert. *Mozart: Sociologia de um gênio*. Rio de Janeiro: Zahar, 1994.

HALL, Stuart. *A identidade cultural na pós-modernidade*. Rio de Janeiro: DP&A, 2006.

WISNIK, José Miguel. “Machado maxixe”. Em *Teresa – Revista de literatura brasileira*, n. 4/5, 2003, p.13-79.

2) Apenas para candidatos à Linha de Pesquisa “Música, Cultura e Sociedade”:

SEEGER, Anthony. “Fazendo parte: sequências musicais e bons sentimentos”, em *Anthropológicas*, vol. 24 (2), 2013, p.7-42.

BECKER, Howard. “A cultura de um grupo desviante: o músico de casa noturna”, capítulo 5 de *Outsiders: Estudos de sociologia do desvio*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2009, p.89-110.

3) Apenas para candidatas à Linha de Pesquisa “Música, Educação e Sociedade”:

QUEIROZ, Luís Ricardo Silva. Escola, cultura, diversidade e educação musical: diálogos da contemporaneidade. *InterMeio* (UFMS), v. 19, n. 37, jan./jun. 2013, p. 95-124.

DEL-BEN, Luciana. Modos de pensar a educação musical escolar: uma análise de artigos da Revista da ABEM, *InterMeio* (UFMS), v. 19, n. 37, jan./jun. 2013, p. 125-148.

ANEXO VIII

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE LATTES

1. TITULAÇÃO (Peso 2)

1.1. Cursos Técnicos (conservatório, produção cultural, jornalismo cultural, entre outros) (Até 3 pontos, sendo 1 por curso com duração mínima de 6 meses)

1.2. Monitoria (Até 3 pontos, sendo 1 por monitoria)

1.3. Pesquisa PIBIC (Até 4 pontos, sendo 2 por ano de PIBIC)

1.4. Média do Histórico Escolar (Até 2 pontos, calculados tomando-se a média geral e dividindo-a por 5)

1.5. Especialização na área do Programa ou outras áreas (Até 5 pontos, sendo 2,5 por especialização)

1.6. Disciplinas em cursos de pós-graduação na área do Programa ou outras áreas (Até 3 pontos, sendo 1 por disciplina)

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 2)

2.1. Professor(a) de ensino fundamental (Até 2 pontos, sendo 0,5 por semestre)

2.2. Professor(a) de ensino médio (Até 2 pontos, sendo 0,5 por semestre)

2.3. Professor(a) de terceiro grau (Até 4 pontos, sendo 1 por semestre)

2.4. Profissional na área do programa ou em áreas afins (pesquisa, ensino, coordenação de atividades e projetos) (Até 4 pontos, sendo 1 por ano de atuação)

2.5. Consultor(a) efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria (Até 3 pontos, sendo 1 por trabalho)

2.6. Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.) (Até 1 ponto, sendo 0,5 por trabalho)

2.7. Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício relacionadas à área de música. (Participação em CD ou produto fonográfico equivalente, apresentação musical, composição, atividade de instrutor(a), consultor(a) etc.) (Até 4 pontos, sendo 0,5 por atividade)

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 2)

3.1. Estágio voluntário, mínimo 120 horas (Até 2 pontos, sendo 0,5 por por estágio)

3.2. Bolsa de Iniciação Científica ou similar (Até 4 pontos, sendo 2 por ano de bolsa)

3.3. Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (Até 4 pontos, sendo 2 por ano de bolsa)

3.4. Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias) (Até 6 pontos, sendo 1 por para cada orientação)

3.5. Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado(a) (Até 4 pontos, sendo 1 para cada projeto)

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 3)

4.1. Apresentação de trabalhos com publicação de resumos em eventos acadêmicos de estudantes (Até 1 ponto, sendo 0,25 por trabalho)

4.2. Apresentação de trabalhos com publicação de resumo em eventos acadêmicos locais/regionais (Até 1 ponto, sendo 0,5 por trabalho)

4.3. Publicação de trabalhos completos em anais de eventos acadêmicos nacionais (Até 4 pontos, sendo 1 por trabalho)

4.4. Apresentação de trabalhos com publicação de resumos em eventos acadêmicos internacionais (Até 3 pontos, sendo 1 por trabalho)

4.5. Publicação de trabalhos completos em anais de eventos acadêmicos internacionais (Até 4 pontos, sendo 2 por trabalho)

4.6. Publicação de artigo ou resenha em revista acadêmica inclusa ou não no critério Qualis/CAPES (Até 7 pontos, sendo 3 por artigo publicado em periódico Qualis A e B; e 2 pontos por artigo publicado em periódico Qualis C ou sem Qualis; e 1 ponto por resenha publicada em periódico acadêmico com ou sem Qualis)

4.7. Publicação de capítulos de livros (Até 4 pontos, sendo 2 por cada capítulo)

4.8. Prêmios de relevância acadêmica, educacional ou artística (no mínimo de âmbito estadual) (Até 2 pontos, sendo 2 por prêmio)

4.9. Publicação de livro em editora com conselho editorial (Até 4 pontos, sendo 4 por livro)

5 ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 1)

5.1. Participação em eventos sem apresentação de trabalho (Até 1 ponto, sendo 0,5 por participação)

5.2. Minicurso (mínimo 12h), como aluno (Até 1 ponto, sendo 0,25 por curso)

5.3. Participação em cursos com média duração (mínimo 40h) (Até 1 ponto, sendo 0,5 por curso)

5.4. Palestrante/Monitor(a) em eventos científicos e de extensão locais ou minicursos (Até 1 ponto, sendo 0,5 por participação)

5.5. Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso (Até 2 pontos, sendo 0,5 por participação)

5.6. Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.) (Até 2 pontos, sendo 0,5 por participação)

5.7. Participação em projeto registrado de extensão (Até 2 pontos, sendo 0,5 por participação)

ANEXO IX

MODELO DE APRESENTAÇÃO DOS COMPROVANTES DO CURRÍCULO

OBS: O/A candidato/a deve usar a Tabela que se segue como modelo para apresentação das *comprovações* do seu Curriculum Vitae Lattes As digitalizações dos documentos comprobatórios devem ser numeradas em ordem crescente, e dispostas na mesma ordem, no final do arquivo PDF que acompanhará sua inscrição. Os números dos documentos comprobatórios devem ser inseridos nas respectivas linhas da presente Tabela. Esta Tabela também deve ser incorporada ao arquivo PDF que acompanha a inscrição.

Candidato/a: _____

Documento de Identidade: _____

A – TITULAÇÃO (peso 02):

Pontuação máxima	Formação Indicar curso, instituição e período no documento anexo.	Números dos documentos anexos ao Currículo	Uso da Comissão
3	Cursos Técnicos (conservatório, produção cultural, jornalismo cultural, entre outros) (1 por curso com duração mínima de 6 meses)		
3	Monitoria (1 por monitoria)		
4	Pesquisa PIBIC (2 por ano de PIBIC)		
2	Média do Histórico Escolar (média geral do histórico dividido 5)		
5	Especialização na área do Programa ou outras áreas (2,5 por especialização)		
3	Disciplinas em cursos de pós-graduação na área do Programa ou outras áreas (1 por disciplina)		

B – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 02):

Pontuação máxima	Atividade O período, local, função, envolvimento, etc. precisa estar claro nos documentos anexos.	Números dos documentos anexos ao Currículo	Uso da comissão
2	Professor(a) de ensino fundamental (0,5 por semestre)		
2	Professor(a) de ensino médio (0,5 por semestre)		
4	Professor(a) de terceiro grau (1 por semestre)		

Pontuação máxima	Atividade O período, local, função, envolvimento, etc. precisa estar claro nos documentos anexos.	Números dos documentos anexos ao Currículo	Uso da comissão
3	Consultor(a) efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria (1 por trabalho)		
1	Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.) (0,5 por trabalho)		
4	Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício relacionadas à área de música. (Participação em CD ou produto fonográfico equivalente, apresentação musical, composição, atividade de instrutor(a), consultor(a) etc.) (0,5 por atividade)		

C – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 02):

Pontuação máxima	Atividade O local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc. precisa estar claro nos documentos anexos.	Números dos documentos anexos ao Currículo	Uso da comissão
2	Estágio voluntário, mínimo 120 horas (0,5 por por estágio)		
4	Bolsa de Iniciação Científica ou similar (2 por ano de bolsa)		
4	Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (2 por ano de bolsa)		
6	Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias) (1 por para cada orientação)		
4	Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado(a) (1 para cada projeto)		

D – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 03):

Pontuação máxima	Trabalho produzido O periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc. precisa estar claro nos documentos anexos.	Números dos documentos anexos ao Currículo	Uso da comissão
1	Apresentação de trabalhos com publicação de resumos em eventos acadêmicos de estudantes (0,25 por trabalho)		
1	Apresentação de trabalhos com publicação de resumo em eventos acadêmicos locais/regionais (0,5 por trabalho)		
4	Publicação de trabalhos completos em anais de eventos acadêmicos nacionais (1 por trabalho)		
3	Apresentação de trabalhos com publicação de resumos em eventos acadêmicos internacionais (1 por trabalho)		
4	Publicação de trabalhos completos em anais de eventos acadêmicos internacionais (2 por trabalho)		

Pontuação máxima	Trabalho produzido O periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc. precisa estar claro nos documentos anexos.	Números dos documentos anexos ao Currículo	Uso da comissão
7	Publicação de artigo ou resenha em revista acadêmica inclusa ou não no critério Qualis/CAPES (3 por artigo publicado em periódico Qualis A e B; e 2 pontos por artigo publicado em periódico Qualis C ou sem Qualis; e 1 ponto por resenha publicada em periódico acadêmico com ou sem Qualis)		
4	Publicação de capítulos de livros (2 por cada capítulo)		
2	Prêmios de relevância acadêmica, educacional ou artística (no mínimo de âmbito estadual) (2 por prêmio)		
4	Publicação de livro em editora com conselho editorial (4 por livro)		

E- ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 01)

Pontuação máxima	Atividade O período, local, função, envolvimento, etc. precisa estar claro nos documentos anexos.	Números dos documentos anexos ao Currículo	Uso da comissão
1	Participação em eventos sem apresentação de trabalho (0,5 por participação)		
1	Minicurso (mínimo 12h), como aluno (0,25 por curso)		
1	Participação em cursos com média duração (mínimo 40h) (0,5 por curso)		
1	Palestrante/Monitor(a) em eventos científicos e de extensão locais ou minicursos (0,5 por participação)		
2	Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso (0,5 por participação)		
2	Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.) (0,5 por participação)		
2	Participação em projeto registrado de extensão (0,5 por participação)		

Recife, _____ de _____ de 2020.

(Assinatura do/a candidato/a)

ANEXO X

CHECK-LIST DOS DOCUMENTOS A INSERIR NO PDF A SER ENVIADO AO PPGM

(SEGUIR A ORDEM ABAIXO NA FORMATAÇÃO DO PDF A SER ENVIADO)

1. – Ficha de Inscrição preenchida (Anexo I);
2. – Cópias de documento oficial de identificação com foto (RG, CNH, passaporte), CPF, Título de Eleitor; certidão de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral ou no cartório eleitoral) (Título de eleitor dispensado para candidato estrangeiro);
- 3 – Foto 3 x 4 recente;
- 4 – Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (Anexo IV). Nota: item dispensado nos casos discriminados no item 2.1.6.1 e 2.1.6.2 do presente edital. Lembrar que no caso do item 2.1.6.2 é necessário fazer o requerimento da dispensa (Anexo III) até cinco dias antes do encerramento das inscrições. O requerimento da dispensa neste caso é feito separadamente do envio da inscrição; o Anexo III não é incluído no PDF que estamos descrevendo aqui, mas, se for o caso, enviado separadamente.
- 5 – Cópia do diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
- 6 – Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação, constando a média geral do curso. Nota: no caso da inscrição condicionada (item 2.2.1) substituir temporariamente o diploma pela declaração de conclusão ou de provável concluinte.
- 7 – Só para optantes da Política de Ação Afirmativa sócio-racial: ficha de autodeclaração étnico-racial (conforme modelo no Anexo V), bem como carta descritiva, de acordo com §2º do item 7.4 do presente edital; e comprovação de estudos em escolas públicas.
- 8 – Pré-projeto de pesquisa, conforme Anexo VI;
- 9 – Ensaio acadêmico, conforme Anexo VII;
- 10 – Curriculum Vitae Lattes;
- 11 – Comprovantes do currículo digitalizados, numerados e ordenados em correspondência com o modelo do Anexo IX. Nota: Não é obrigatório comprovar todo o currículo Lattes, pois nem tudo que está no Lattes é necessariamente pertinente para esta seleção. No entanto, só serão computadas os itens do currículo Lattes cuja comprovação for enviada.
- 12 – Modelo preenchida do Anexo IX, com a coluna da numeração dos documentos comprobatórios em correspondência com os documentos digitalizados.

CENTRO DE BIOCÊNCIAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA ANIMAL CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

Resultado Final da Seleção para a Pós-Graduação em Biologia Animal 2020.2 da UFPE (Níveis: ME e DO) do CENTRO DE BIOCÊNCIAS

De acordo com o **Item 6** do Edital de Seleção publicado no **Boletim Oficial 053 de 09 de junho de 2020**, disponível em www.ufpe.br/PROGEP, o número de vagas para o Mestrado é fixado em **20** (vinte) e o de Doutorado em **10** (dez), as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo a ordem de classificação.

MESTRADO
APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	MARIA DAS DORES DA SILVA	10,00
2	STEPHANIE EVELYN FRANÇA GUIMARÃES	7,20
3	BRUNA MIRELY DA SILVA COSTA	7,00
4	PAULA FERNANDA ARRUDA MAIA	5,40
5	RENAN BELÉM DA SILVA	5,20
6	ADRIANA LOPES PAIVA	4,90
7	WEDJA KELLY DE MELO VASCONCELOS	4,10
8	CARLOS VINÍCIUS COSTA DA SILVA	3,10
9	DANIEL SIQUEIRA DE VASCONCELOS	2,60
10	NAYRA NASCIMENTO DE MOURA	2,40
11	JULIO CESAR DA SILVA	1,30

DOUTORADO
APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	WHANDENSON MACHADO DO NASCIMENTO	10,00
2	LETÍCIA PEREIRA PONTES	10,00
3	JOSÉ HENRIQUE DE ANDRADE LIMA	9,70
4	HENRIQUE RAFAEL PONTES FERREIRA	9,40
5	LARISSA BACELAR DA COSTA	7,40
6	ANDREZA CAMPOS DE MOURA	4,30

Ulisses dos Santos Pinheiro
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal

PORTARIA N.º 2.461, DE 29 DE JULHO DE 2020.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Designar Zionam Euvécio Lins Rolim, Siape N.º. 1130838, CPF N.º. 082.016.764-91, Ana Lúcia Felix dos Santos, Siape N.º. 3331091, CPF N.º. 497.347.254-91 e Carlos Eduardo Pinto Pimentel, Siape N.º. 1133916, CPF N.º. 359.045.424-53, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.038954/2020-80. (Processo n.º. 23076.038954/2020-80)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2.462, DE 29 DE JULHO DE 2020.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Designar Osman Jucá Neto, Siape N.º. 1171279, CPF N.º. 399.355.554-72, Maria do Socorro Bezerra de Araujo, Siape N.º. 2133416, CPF N.º. 217.321.164-15 e Marcilio Lins Aroucha, Siape N.º. 0275517, CPF N.º. 052.530.474-68, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.037456/2020-77.
(Processo n.º. 23076.037456/2020-77)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2.463, DE 29 DE JULHO DE 2020.

RECONDUÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Reconduzir Fernando Cavalcanti de Souza, SIAPE n.º 1133403, CPF: 325.851.524- 72, Philippe Aguiar Pacheco dos Santos, SIAPE 1841261, CPF: 050.816.354-48 e Joicy Barbalho Pires Penha; Matrícula SIAPE n.º 1650569, CPF 045.967.954-60, designados por meio da Portaria n.º 933, de 13 de março de 2020, publicada no Boletim Oficial n.º 27 - Especial, de 17//03/2020, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.058683/2019-24.
(Processo n.º 23076.029772/2020-62)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2.467, DE 29 DE JULHO DE 2020.

RECONDUÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Reconduzir Cavalcanti de Souza, SIAPE n.º 1133403, CPF: 325.851.524-72, Philipe Aguiar Pacheco dos Santos, SIAPE 1841261, CPF: 050.816.354-48 e Joicy Barbalho Pires Penha; Matrícula SIAPE n.º 1650569, CPF 045.967.954-60, designados por meio da Portaria n.º 934, de 13 de março de 2020, publicada no Boletim Oficial n.º 27 - Especial, de 17//03/2020, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.048137/2019-85. (Processo n.º 23076.029750/2020-74)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida